

alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 5653/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 32/R/2005, de 12 de Abril, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Elmano Luís da Silva — nomeado definitivamente na categoria de operário (soldador) da carreira de operário altamente qualificado do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, e de acordo com o preceituado no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 16 de Março de 2005, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 5654/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 30/R/2005, de 12 de Abril, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

Carla Maria Caires Encarnação Abreu — nomeada definitivamente na categoria de assistente administrativa da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 18 de Fevereiro de 2005, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

Aviso n.º 5655/2005 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 31/R/2005, de 12 de Abril, do reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira, nos termos da alínea *f*) do artigo 17.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, homologados pelo Despacho Normativo n.º 83/98, de 30 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 301, de 30 de Dezembro de 1998:

José Ladislau de Freitas — nomeado definitivamente na categoria de operário (montador-electricista) da carreira de operário altamente qualificado do quadro de pessoal não docente da Universidade da Madeira, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 7/93/M, de 25 de Junho, e de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, com efeitos a partir de 13 de Janeiro de 2005, atendendo ao disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

10 de Maio de 2005. — A Administradora, *Maria da Graça Moniz*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Aviso n.º 5656/2005 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação

do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 27 de Janeiro de 2005, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-15/05-E/I/ENG/DEB(1) — técnico profissional de 2.ª classe da carreira de técnico profissional de laboratório — uma vaga.

A publicação do presente aviso foi precedida da necessária consulta à DGAP sobre a existência de excedentes, que informou não haver pessoal nas condições requeridas, e tendo em conta a fixação do número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 2004-2005, conforme despacho n.º 5425/2005 (2.ª série), da Ministra da Ciência, Inovação e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 51, de 14 de Março de 2005.

1.1 — Quota de emprego — nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e, tratando-se de concurso para preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares a prover por pessoas com deficiência, tendo o candidato deficiente preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos, designadamente no apoio às disciplinas laboratoriais leccionadas pelo Departamento de Engenharia Biológica que envolvam preparações microbiológicas.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na versão republicada na íntegra em anexo à Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Biológica da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura — sendo o concurso aberto a todos os indivíduos, estejam ou não vinculados aos serviços e organismos previstos no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º do citado diploma, constituem requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.1 — Requisitos especiais — possuir adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas em ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, em áreas de Microbiologia, ou curso equiparado.

7 — Métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos gerais e específicos, escrita, de natureza teórica, com a duração de duas horas, de acordo com o programa de provas constante do anexo ao despacho n.º 13 381/99 (2.ª série), de 1 de Julho, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e despacho conjunto n.º 782/2003, de 23 de Junho, do reitor da Universidade do Minho e da directora-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 16 de Agosto de 2003;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

A prova a que se refere a alínea *a*) tem carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética ponderada de todos os métodos de selecção.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a res-